

## **PUBLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTICULARES**

(Lei nº 64/2013, de 21 de agosto)

Dando cumprimento ao estipulado no nº 1 do artigo 4º da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, o Instituto Nacional de Estatística divulga que, em 2013, transferiu para o Grupo Desportivo do INE (criado em 1936), contribuinte nº 501624910, a importância de € 45.318,00, com o objetivo de apoiar as atividades desportivas, culturais e sociais dos trabalhadores do Instituto. Esta subvenção foi suspensa em julho de 2013, na sequência de despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 10 de maio de 2013, proferido sobre informação da Direção Geral do Orçamento de 25 de março de 2013, relativamente ao pedido de autorização de pagamento do subsídio anual efetuado pelo INE.

INE, 6 de fevereiro de 2014